



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 135, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a ampliação do prazo para apresentação de justificativas de ausência nas eleições do Coren-PB de 2023.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o art. 35 da Resolução Cofen nº 695/2022, e visando intensificar a divulgação sobre a necessidade de justificar a ausência dos votos por parte dos profissionais de enfermagem que estavam aptos a votar nas eleições do Coren-PB de 2023 e não participara do pleito;


CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na nongentésima quadragésima sexta Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 29 de abril de 2024.


DECIDEM:

Art. 1º AMPLIAR o prazo para apresentação de justificativas até o dia 25 de setembro de 2024, visando permitir que os profissionais de enfermagem que estavam aptos a votar nas eleições do Coren-PB de 2023 e não participaram do pleito justifiquem suas ausências.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem.

João Pessoa (PB), 02 de maio de 2024.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB